

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TERMO ADITIVO
PAD N° 477/2020**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A
EMPRESA GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
EIRELI**

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Renné Cosmo da Costa, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 - doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.422.901/0001-49, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, n.º 1.061, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza/CE, CEP.: 60165-065, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 477/2020 e em observância as legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

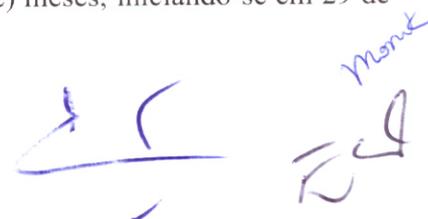
O presente termo tem como objeto renovação, por novo período de 09 (nove) meses, do contrato de locação de veículo, incluindo seguro total, manutenção preventiva e corretiva, e licenciamentos, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, de forma a atender as necessidades do COREN/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato permanecerá sem reajuste, ou seja, R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) pelo período contratado (09 meses), com pagamentos mensais e consecutivos de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento consiste na renovação do contrato de prestação de serviços de locação de veículos para o COREN/AL, pelo período de 09 (nove) meses, iniciando-se em 29 de dezembro de 2021 e findando-se em 28 de setembro de 2022.



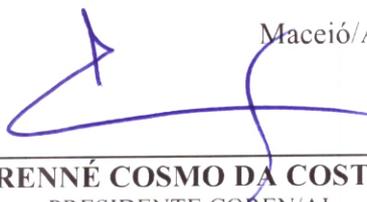
Monck

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

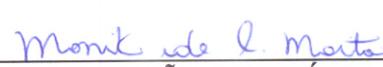
Maceió/AL, 02 de dezembro de 2021.



RENNÉ COSMO DA COSTA
PRESIDENTE COREN/AL
CONTRATANTE



ESVALDO DOS SANTOS SILVA
TESOUREIRO COREN/AL
CONTRATANTE



GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ/MF N.º 15.422.901/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

RG:

NOME:

CPF/MF:

RG: